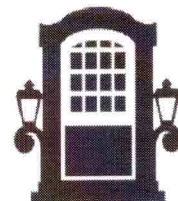


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de junho de 2023

Prezado Senhor

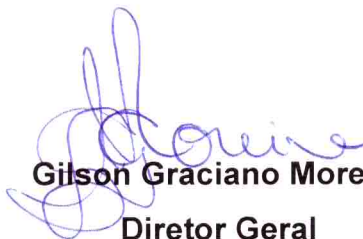
Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **maio de 2023**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 52

Parcela: 5

O - Ordinário

Vencimento: 06-06-2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 7191 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 Saldo Atual: 56.414,26

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

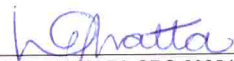
LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercicio 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Maio/2023

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 06/06/2023

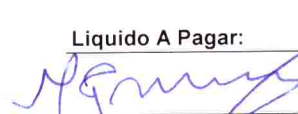

 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquidado A Pagar: 8.000,00

Data: 06/06/2023


 JOSÉ GERALDO MUNIZ
 ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

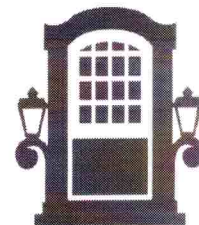
PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: JDI
 Agência: 0136
 Conta: 550.8
 Cheques: TRD

Ouro Preto, 07 de 06 de 23


 Chefe do Setor de Finanças

06



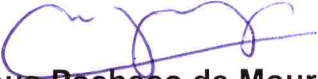
REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Maio de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

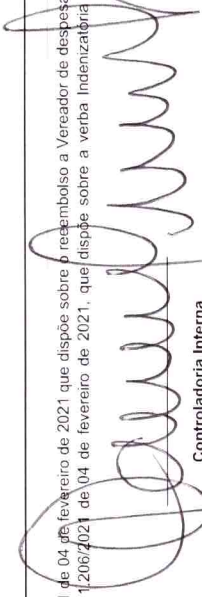
Ouro Preto, 01 de Junho de 2023.


Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Jean Carlo Werus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURIDICA	25/NFe	4500,00
31	PRIME VEICULOS	50.544.896/0001-48	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1/NFe	3500,00
TOTAL					8000
SALDO					0,00

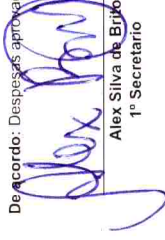
Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
Este é o parecer.



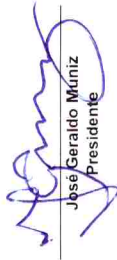
Controladoria Interna

Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.



Alex Silva de Brito
1º Secretário



José Geraldo Múmiz
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

1/NFe



Número / Série	1 / NFe	Emissão	30/05/2023 14:55:05	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	30/05/2023	Código de verificação	ZEIY.6OW9.GQSY.B08R	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 50.544.896/0001-48 Reg.: Simples
Endereço: Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 148 LOTE 14 QUADRA02 - Bairro: BAUXITA - Cep: 35402179
Telefone: (31)9912-8865 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 114733 Cod. Mob.: 114733 Insc. Est.:
Email:
Nome Fant.: PRIME VEICULOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: [REDACTED]
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: Avenida JK, 66 Câmara Municipal de Ouro Preto - Bairro: Bauxita - Cep: 35400-000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (2,00 %)
CTISS: 1503-0/07-88 - LOCACAO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veiculo - FIAT / MOBI EASY - Placa: PYG6704.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

Empresa optante pelo simples.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	70,00	0,00	3.500,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebi(emos) de PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal N° 1, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/ZEIY.6OW9.GQSY.B08R>

Data: / /

Assinatura:



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como **locador, PRIME VEÍCULOS**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 50.544.896/0001-48, com sede na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK n° 148, BAUXITA, OURO PRETO - [REDACTED], representada pelo sócio-administrador JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ, brasileiro, solteiro, comerciante, RG [REDACTED] SSP/MG e CPF n° [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Ouro Preto/MG; e de outro lado, como **locatário, Matheus Pacheco de Moura Pereira**, brasileiro, solteiro, vereador, RG MG [REDACTED] SSP, CPF [REDACTED] 02, residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objetivo do contrato:

Locação de Veículo marca: FIAT/MOBI EASY. ano 2017, Placa: PYG-6704, para o seu respectivo transporte e de seus assessores, em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Matheus Pacheco de Moura, neste ato denominado LOCATÁRIO.

2º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de Dezembro de 2023, podendo rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

3º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de R\$ 3,500,00 (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

4º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

5º Foro:

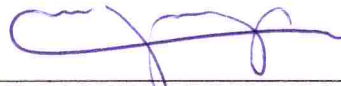
Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Maio de 2023.



PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

25/NFe



Número / Série	25 / NFe	Emissão	31/05/2023 22:43:30	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/05/2023	Código de verificação	Q7GV.2D4F.N1I7.VCII	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Fixo Anual
Endereço: [REDACTED] - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111420 Cod. Mob.: 111420 Insc. Est.: 111420
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email: [REDACTED]@GMAIL.COM

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA DO MÊS DE MAIO DE 2023	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
---	---	---	---	---

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.500,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal N° 25, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/Q7GV.2D4F.N1I7.VCII>

Data: / /

Assinatura:

JEAN CARLO
WERUS:0839766
5994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS, CN=JEAN CARLO WERUS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CNPJ A3, OU=SEM BRANCO, OU=78080500010102, O=Imprecional, DN=JEAN CARLO WERUS,08397665994
Razão: Eu sou o assineador deste documento
Localização: Data: 2023/05/31 23:10:38-03:00
Fonte: PDF-Brasileiro Versão: 12.1.2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº MG- [REDACTED] SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido 01 de maio de 2022 a 31 de outubro de 2023. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus



conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

DO FORO

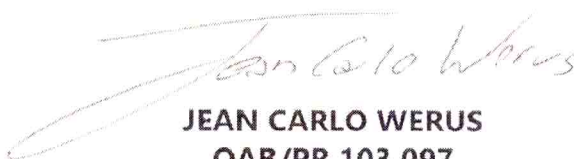
Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 28 de abril de 2023



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante



JEAN CARLO WERUS
OAB/PR 103.097
Contratado

JEAN CARLO WERUS
Advogado
OAB/PR 103.097

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE MAIO/2023

No mês de maio de 2023 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Durante a prestação da assessoria jurídica, houve a minuciosa análise e parecer jurídico sobre as Indicações: nº 131/2023, que foi encaminhada à Prefeitura Municipal, solicitando a desinstalação das lonas náuticas localizadas na Praça Vereador Jorge Pedroso (Praça da Bauxita), e a plantação de árvores de grande porte para proporcionar sombra aos usuários da praça; nº 146/2023, que foi encaminhada à Secretaria de Obras solicitando intervenções no terreno localizado próximo ao Supermercado EPA, na Avenida Juscelino Kubitschek e Rua Álvaro Bressan no Bairro Bauxita; nº 157/2023, encaminhada à Prefeitura Municipal de Ouro Preto solicitando mobilização para que haja uma rápida resolução dos casos de munícipes que já foram inseridos na Tarifa Social das cobranças de água, mas que por causa das contas antigas ainda pendentes de pagamento, continuam sem ter acesso água; nº 163/2023, que foi encaminhada à Prefeitura Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e para a Secretaria de Educação, com cópia a Secretaria de Planejamento, solicitando que mobilizem esforços para ofertar Cursos Profissionalizantes de Carpintaria, Serralheria, Pedreiro e afins, considerando a carência de profissionais dessas áreas na cidade.

Houve parecer jurídico favorável em relação aos Requerimentos: nº 129/2023, encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Cultura e Turismo, com cópia à Secretaria de Desenvolvimento Social, solicitando a revitalização do coreto da Praça da Estação; nº 137/2023, que foi encaminhado ao PROCON solicitando informações a respeito da cobrança de água e situação de cidadãos que têm direito à Tarifa Social; nº 142/2023, encaminhado à Prefeitura Municipal, à Secretaria de Governo, ao Secretário de Obras, e à Empresa Saneouro, solicitando informações sobre a limpeza das caixas d'água das escolas e das creches municipais; nº 166/2023, encaminhado ao Departamento de Limpeza Urbana do município de Ouro Preto solicitando informações em relação ao quantitativo de containers disponíveis dentro da prefeitura

Também foi elaborado o parecer jurídico sobre a Representação nº 104/2023, que foi encaminhada aos representantes legais da empresa Rota Real solicitando Tribuna Livre para informar sobre a execução do contrato com a Prefeitura Municipal a respeito da manutenção e retorno de algumas linhas de ônibus.



Importantes projetos de lei em trâmite foram analisados por este advogado, bem como, houve elaboração de minuta e parecer favorável em relação ao Projeto de Lei nº 552/2023, que institui o Dia Municipal do Condutor de Ambulância no âmbito do município de Ouro Preto, e também o Projeto de Resolução nº 571/2023, onde fica concedido a pessoa de Igor Antônio Maia Gonçalves, o Diploma de Mérito Desportivo por sua trajetória dedicada à promoção do esporte ouro-pretano.

Também foram prestados diversos esclarecimentos e aconselhamentos sobre demandas existentes no mandato do Vereador, ficando à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 31 de maio de 2023

**JEAN CARLO
WERUS:0839
7665994**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO
WERUS:08397665994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
76085620000132, OU=presencial, CN=
JEAN CARLO WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.31 23:10:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097**



RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOSBENEFICIÁRIO: *Mathheus Pacheco de Moura Pereira*VEÍCULO: *Fiat / MOB: EASY*ANO: *2017*PLACA: *PYG-6704*MÊS: *Maio*

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSEGEIROS	FINALIDADE
01	<i>Bauritas / Emop</i>	<i>3,2</i>	<i>1</i>	<i>Reunião remota sobre o observatório</i>
02				
03	<i>Bauritas / Mano Santana</i>	<i>8</i>	<i>3</i>	<i>Visita na Creche Unita Araújo</i>
04	<i>Bauritas / Emop</i>	<i>3,2</i>	<i>1</i>	<i>Reunião no Gabinete</i>
05	<i>Bauritas / Emop</i>	<i>3,2</i>	<i>1</i>	<i>Visita dos Alunos do Projeto Todos Mães</i>
06				
07	<i>Bauritas / Maiomon</i>	<i>16</i>	<i>3</i>	<i>Visita a imagem que foi doada a Belo Horizonte</i>
08	<i>Bauritas / Emop</i>	<i>3,2</i>	<i>1</i>	<i>Reunião no Gabinete</i>
09	<i>Bauritas / Bonchevian</i>	<i>10</i>	<i>2</i>	<i>Visita a Localidade</i>
10	<i>Bauritas / Belo Horizonte</i>	<i>200</i>	<i>4</i>	<i>Forum dos Municípios em Belo Horizonte</i>
11	<i>Bauritas / Emop</i>	<i>3,2</i>	<i>1</i>	<i>Reunião no Gabinete</i>
12	<i>Bauritas / Emop</i>	<i>3,2</i>	<i>2</i>	<i>Reunião com o Prefeito</i>
13				
14				
15				
16	<i>Bauritas / A Pereira</i>	<i>33</i>	<i>2</i>	<i>Cômodos Interiores</i>
17	<i>Bauritas / Emop</i>	<i>3,2</i>	<i>1</i>	<i>Reunião no Gabinete</i>

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

18	Carrocinha / Emop	3,2	1	Reunião Indivisional
19	Carrocinha / Emop	3,2	1	Reunião sobre o projeto de lotação
20				
21				
22				
23	Carrocinha / Lóculos Nobor	19,6	2	Reunião com representantes da Sociedade
24	Carrocinha / Emop	3,2	1	Reunião no Gabinete
25	Carrocinha / Emop	3,2	1	Reuniões no Gabinete
26	Carrocinha / Emop	3,2	1	Reuniões no Gabinete
27				
28				
29	Carrocinha / Lóculos Nobor	19,6	2	Reunião com a diretoria da Credeav.
30	Carrocinha / Amortizadora	29	2	Câmera Itinerante
31	KM TOTAL	373,7		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto - MG, data , 2023.

OBS: OS DESLOCAMENTOS
CONSIDERAM, TAMBÉM, O
RETORNO.



BENEFICIÁRIO

**RELATÓRIO REFERENTE A ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO
VEREADOR MATHEUS PACHECO NO MÊS DE MAIO/2023.**

Data 01/05 – Reunião remota sobre o observatório;

Data 03/05 – Visita na creche Anita Araújo.



Reunião com Sueli do táxi sobre a exclusão do taxímetro e necessidade de regulamentação deste;

Data 04/05 – Reunião com Luizinho do Partido Verde sobre demandas da saúde;
Reunião com Silvana Braga sobre necessidade de tutor para deficientes auditivos nas escolas;

Data 05/05 - Participou da visita dos alunos do Projeto Jovens Mineiros na Câmara;
Reunião de alinhamento com Glauciane no Gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

Data 07/05 - Visita a imagem de Nossa Senhora das Dores que foi doada para Ouro Preto, em Passagem de Mariana;



Data 08/05 - Reunião com Carmem da Secretaria de Turismo no Gabinete;
Reunião com Silvana Braga no Gabinete;
Reunião on-line Silvana sobre o Conselho de Educação no Gabinete.

Data 09/05 - Visita a Rancharia.

Data 10/05 - Participação no fórum dos Municípios em Belo Horizonte.



Data **11/05** - Reunião com Denise Alfenas e outros sobre a Lei Complementar Municipal nº 16;

Reunião com Marcelo Assunção sobre a lei do silêncio no Gabinete;

Reunião com Frankilim e representantes da Ouro Luz sobre a iluminação da cidade.

Data **15/05** - Reunião com Leidiane da Ourotran e o Prefeito Ângelo Oswaldo na Prefeitura;

Data **16/05**- Câmara Intinerante Antônio Pereira

Data **17/05**- Reunião com Ryan no Gabinete;

Reunião com o EJC no Gabinete, sobre políticas públicas para a juventude;

Evento ACEOP.



Data **18/05**- Reunião Ordinária;

Data **19/05**- Reunião com Sueli do Táxi e as permissionárias do táxi lotação sobre o processo que os envolve e a Rota Real no Plenário da Câmara;

Data **23/05**- Reunião com representantes da Saneouro em Lavras Novas.

Data 24/05- Reunião na Santa Casa sobre o atendimento aos usuários do Ipsemgh nesta instituição;

Reunião com Luizinho

Reunião com Silvana, Anésio e Luana em continuação a necessidade de discussão serem implantados no Município políticas públicas para deficientes auditivos;

Audiência da Ourotran no Plenário da Câmara.

Data 26/05 - Visita Técnica na Pracinha de Bauxita com Juscelino e Leidiane sobre os problemas do trânsito no local e as melhorias que são necessárias;
Entrega da medalha José Rosa no Plenário da Câmara.



Data 29/05 - Conversa com Gabriela no Gabinete;
Participou da apresentação da delegacia da mulher na Bauxita;
Reunião com Bianca de Lavras Novas.



Data 30/05 - Câmara Itinerante em Amarantina;

Data 31/05 - Missa na SRE

Participou na solenidade de comemoração do aniversário da Secretaria Estadual de Educação.





Matheus Pacheco
VEREADOR(A)



INÍCIO

O VEREADOR

NOTÍCIAS

AGENDA

ATUAÇÃO NA CÂMARA

CONTATO

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
01/06/2023	32ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
30/05/2023	31ª Reunião Ordinária de 2023 - distrito de Amarantina	PRESENTE	
25/05/2023	30ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
23/05/2023	29ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
18/05/2023	28ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
16/05/2023	27ª Reunião Ordinária de 2023 - distrito de Antônio Pereira	PRESENTE	
11/05/2023	26ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
09/05/2023	25ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
04/05/2023	24ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
02/05/2023	23ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
27/04/2023	22ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
25/04/2023	21ª ROCMOP no distrito de Glaura (itinerante)	PRESENTE	
20/04/2023	20ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
18/04/2023	19ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
13/04/2023	18ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	

07/06/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 07/06/2023

HORA: 15:34:21

TERMINAL:8609

NSU:001347

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136
TED - PAG0108/STRO008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

TELEFONE: 31 - 3551-8500

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO DO BRASIL S.A.

AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF ou CNPJ: 120.603.016-02

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED : 8.000,00

TARIFA SERVICO : 0,00

TOTAL : 8.000,00

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE
CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474